DECRETO Nº 22/2019

DATA: 21 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6°, do parágrafo único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo de Município de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

10.302.0007,2045 - Manutenção do Consórcio CONSAMU 3.1.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela Participação em Consorcio Público

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo de Município de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo

R\$ 100.000.00

10.302.0007.2047 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal